



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2017.11.06.001

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: 2017.11.06.001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO ALUSIVA ÀS FESTIVIDADES NATALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Aos 21 de novembro de 2017, às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 156/2017, de 01 de novembro de 2017 e, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	EDINARDO B ILDEFONSO ME - VISA EVENTOS	07.357.047/0001-56
02	GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET	17.400.242/0001-75

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2017.11.06.001 e no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.06.001 cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO ALUSIVA ÀS FESTIVIDADES NATALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" da licitante e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). As empresas CREDENCIADAS foram:

Nº	LICITANTES	CPF Nº
01	Edinardo Barros Ildefonso EDINARDO B ILDEFONSO ME - VISA EVENTOS	007.072.023-10
02	Gilliard Marques da Costa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET	027.924.683-86

Em seguida foi aberto o envelope contendo as PROPOSTA DE PREÇOS, que foi analisado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Neste quesito a(s) proposta(s) de preços estão classificadas. Passou-se para a etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora do ITEM 01 pelo valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro,

Divina
Ortu



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 02** que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 03** que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 04** que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 05** que após lances e negociações a empresa EDINARDO B ILDEFONSO ME - VISA EVENTOS sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 06** que após lances e negociações a empresa EDINARDO B ILDEFONSO ME - VISA EVENTOS sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 07** que após lances e negociações a empresa EDINARDO B ILDEFONSO ME - VISA EVENTOS sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 08** que após lances e negociações a empresa EDINARDO B ILDEFONSO ME - VISA EVENTOS sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 09** que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 10** que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 11** que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 12** que após lances e negociações a empresa EDINARDO B ILDEFONSO ME - VISA EVENTOS sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 13** que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 14** que após lances e negociações a empresa EDINARDO B ILDEFONSO ME - VISA EVENTOS sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 15** que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado

Edinardo B. Ildefonso
Gilberto
16/05/2017

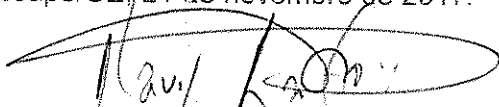



ESTADO DO CEARÁ

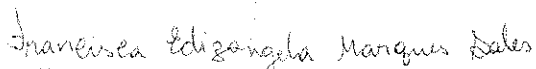
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

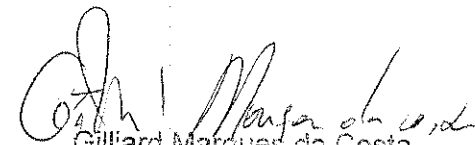


anteriormente, passou-se para o ITEM 16 que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o ITEM 17 que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o ITEM 18 que após lances e negociações a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente. O Pregoeiro então declarou a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18 perfazendo o valor global de R\$ 100.450,00 (cem mil quatrocentos e cinquenta reais) e a empresa EDINARDO B ILDEFONSO ME - VISA EVENTOS vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 12 e 14 perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a fazer contra sua decisão, todos declinaram. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) acima credenciado(s). Foi declarada encerrada a presente sessão. Massapê/CE, 21 de novembro de 2017.


Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro


Edinardo Barros Ildefonso
EDINARDO B ILDEFONSO ME - VISA
EVENTOS
Licitante


Francisca Edizângela Marques Sales
Equipe de Apoio


Gilliard Marques da Costa
GILLIARD MARQUES DA COSTA -
GYLLYNET
Licitante


Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira
Equipe de Apoio